



DECRETO Nº 001/2019.

SOSSEGO/PB, 02 de Janeiro de 2019.

*TRATA DA SITUAÇÃO ANORMAL, CARATERIZADA COMO **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, NO ÂMBITO DA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, ESTADO DA PARAÍBA, NA FORMA QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

CONSIDERANDO a situação de anormalidade pelo o qual vem passando o Município de SOSSEGO/PB, com a falta de chuvas para o cultivo das culturas agrícolas produzidas em nossa região, acarretando a escassez de alimentos para as comunidades agrícolas;

CONSIDERANDO, o baixo índice pluviométrico, onde não houve armazenamento d'água para suprir as necessidades do consumo humano, animal e uso doméstico, durante os últimos sete anos, carecendo urgentemente de prover o atendimento às populações através do abastecimento de carros pipas e outras medidas administrativas;

CONSIDERANDO, que as comunidades aflingidas vêm, constantemente, procurando o Poder Público Municipal em busca de soluções para à manutenção da alimentação básica cotidiana e de abastecimento de água para as famílias mais carentes;

CONSIDERANDO, ser da alçada dos Poderes Públicos constituídos encontrarem alternativas para amenizar o sofrimento das comunidades atingidas, causados pelos efeitos desse fenômeno natural;

CONSIDERANDO, ainda, que o Poder Público Municipal não dispõe dos recursos e meios suficientes para enfrentar e suprir a crise que assola o Município de SOSSEGO/PB, especialmente, no sentido de assegurar a alimentação básica, o abastecimento d'água e outras necessidades das comunidades carentes;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade urgente de adoção de medidas administrativas, objetivando a constituição e abertura de frentes de serviços nas localidades mais afetadas pela estiagem, proporcionando trabalho remunerado para as pessoas carentes sem qualquer fonte de renda, bem como o abastecimento de água para o consumo humano, animal e demais necessidades;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no âmbito do Município de Sossego/PB, por um período de até **180** (cento e oitenta dias).

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para acobertar as despesas decorrentes da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

Parágrafo único - A tomada de decisão decorrente do contido no caput deste artigo, será imediatamente comunicado ao Poder Legislativo Municipal, consoante preconiza a legislação pertinente.

Art. 3º - Conforme estabelece o inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em face da urgência por que passa as comunidades deste município de Sossego-PB, ficam dispensadas de licitações: as contratações para aquisição de bens, prestação de serviços e obras necessários às atividades relacionadas a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ora decretada, obedecendo-se os demais parâmetros legais inerentes, no que couber e competir.

Art. 4º - Fica, também, autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações desenvolvidas em resposta ao desastre natural, ocorrido com a estiagem, vivenciada pelas comunidades rurais desta municipalidade.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo Único - O prazo de vigência deste decreto pode ser prorrogado até completar um período máximo de



ESTADO DA PARAIBA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.613.663/0001-44

180 dias ou considerado nulo quando comprovado o fim do período de situação de anormalidade

Gabinete da Prefeita Constitucional do
Município de SOSSEGO/PB, em 02 de Janeiro de 2019.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita Constitucional